



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PPGECCMat N. 26 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECCMat) da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO em Ensino de Ciências e Matemática, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2022, observando as seguintes especificações:

**1 DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 14 vagas para o Mestrado distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

**1.1. Vagas para o Mestrado**

Poderão inscrever-se à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática portadores de diploma de nível superior em curso de graduação, autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) podendo também serem aceitos diplomados por instituições estrangeiras, com diplomas reconhecidos ou revalidados pelo MEC, sendo preferencialmente, egressos dos cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia.

**1.2. Número de vagas:** 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 vagas para a subárea de Educação Matemática, sendo uma delas reservada para cota
- b) 9 vagas para a subárea de Ensino de Ciências, sendo duas delas reservadas para cota.

1.2.1 Cada candidato deverá, obrigatoriamente, especificar no pré-projeto de pesquisa a subárea à qual pretende concorrer.

1.2.2 Candidatos aprovados dentro da lista de espera concorrerão às vagas destinadas a cada subárea conforme especificado no item 1.2.

1.2.3 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas indicadas, caso não haja candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo. O total de vagas será distribuído entre os docentes e suas respectivas linhas de pesquisa/subárea conforme a tabela a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Educação Matemática		
Orientador	Linha de Pesquisa*	Vagas por docente
Adriana Fátima de Souza Miola	1 e 2	2**
Edvonete Souza de Alencar	1	1
José Wilson dos Santos	1	1
Tiago Dziekaniak Figueiredo	1	1
Ensino de Ciências		
Orientador	Linha de Pesquisa	Vagas por docente
Ademir de Souza Pereira	2	1
Adriana Marques de Oliveira	1	1
Bruno dos Santos Simões	2	1
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	2	1
Fernando Cesar Ferreira	2	1
Sérgio Choiti Yamazaki	2	2
Diego Marques da Silva Medeiros	2	1
Vivian dos Santos Calixto	1	1

\* **Linha 1:** Formação de Professores de Ciências e Matemática e **Linha 2:** Ensino e Aprendizagem das Ciências e Matemática

\*\*uma vaga por linha

## 2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrições	15/10/2021 a 22/11/2021	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	24/11/2021	Página do programa***
Recurso das inscrições	25 e 26/11/2021	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	27/11/2021	Página do programa***
<b>Etapa 1:</b> Análise de projeto de pesquisa	27 a 30/11/2021	Página do programa***
Divulgação do Resultado da Etapa 1	01/12/2021	Página do programa***
Recurso da Análise de	02 e 03/12/2021	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

projeto de pesquisa		
Resultado do recurso e convocação para arguição	04/12/2021	Página do programa***
<b>Etapa 2:</b> Arguição do projeto de pesquisa	06 à 14/12/2021	Salas Virtuais
Divulgação do resultado preliminar da arguição	15/12/2021	Página do programa***
Recurso da arguição do projeto	15 e 16/12/2021	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado final da arguição	17/12/2021	Página do programa***
<b>Etapa 3:</b> Divulgação da análise de Currículo	04/02/2022	Página do programa***
Recurso da análise de Currículo	05 e 06/02/2022	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado final da Etapa 3	07/02/2022	Página do programa***
<b>Etapa 4:</b> Prova de Língua Estrangeira	08/02/2022	Página do programa***
Resultado da prova de Língua Estrangeira	10/02/2022	Página do programa***
Recurso do resultado da prova de língua Estrangeira	10 e 11/02/2022	Página do programa***
Divulgação do resultado do recurso da Etapa 4	14/02/2022	Página do programa***
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	15/02/2022	Página do programa***
Recurso da divulgação do resultado preliminar	16/02/2022	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação do resultado do recurso	18/02/2022	Página do programa***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

e Homologação do resultado final		
----------------------------------	--	--

# O horário local (Dourados/MS).

\*\*\* <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/editais-selecao>

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Informações sobre Inscrições**

Período: de 15 de outubro de 2021 a 22 de novembro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa:

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/editais-selecao>

Telefone do Programa: (67) 3410-2860 (COPG)

Correio eletrônico: [ppgecmat@ufgd.edu.br](mailto:ppgecmat@ufgd.edu.br)

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

**3.2.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**3.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**3.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova (on-line), sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**3.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**3.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**3.7.1** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação, em formato pdf. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação, em formato pdf.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte, em formato .pdf.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em formato pdf.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as), em formato pdf.

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor, em formato pdf.

**4.7** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as) , em formato pdf.

**4.8.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros) , em formato pdf.

**4.9.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado em formato pdf.

4.9.1 Não será aceito currículo vitae;

**4.10.** Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a.

4.10.1 O arquivo deverá ser enviado em formato **pdf**. Caso o(a) candidato(a) envie o pré-projeto em outro formato, a inscrição será indeferida, sem possibilidade de recurso.

4.10.2 O arquivo em pdf deve ser enviado, obrigatoriamente, sem a identificação do nome do/a candidato/a;

4.10.3 Deverá seguir as orientações do anexo I;

4.10.4 Não caberá recursos para projetos que não atendam o item 4.10.

4.10.5 A subárea deverá, obrigatoriamente, ser indicada na capa do pré-projeto de pesquisa.

**4.11.** Tabela de pontuação de currículo (**Anexo II**) devidamente preenchida, acompanhada com os comprovantes de títulos, em formato pdf.

## **5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS III e IV**).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**5.8.3** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **6.1. Etapas**

**6.1.1** A Etapa 1, análise de projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota de 0,0 a 10,0 pontos e peso 2,5 (dois vírgula cinco). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota 6,0, por subcomissão formada por, no mínimo, 02 (dois) professores do PPGECMat, com base nos elementos constitutivos do pré-projeto, não sendo avaliado(a) nas demais etapas do processo seletivo. O resultado final da etapa 1 será divulgado no dia 04/12/2021.

**6.1.2** A Etapa 2, arguição do projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório, com peso 4,5 (quatro vírgula cinco). Será formada por uma subcomissão arguidora formada por, no mínimo, 02 (dois) docentes do PPGECMat, com base em discussão com o candidato do pré-projeto entregue no ato da inscrição. Esta arguição será avaliada com nota de 0,0 a 10,0 pontos. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota 6,0. A arguição será feita por meio de salas virtuais, cujos links de acesso serão publicados no dia 04/12/2021 por meio de edital específico e as arguições serão realizadas entre os dias 06 e 14/12/2021.

**6.1.3** A Etapa 3, análise de currículo é classificatória, com peso 2 (dois) e nota de 0,0 a 10,0 pontos, que será atribuída por meio da trajetória acadêmica, experiência profissional e produção científica do candidato, comprovada por meio do quadro preenchido, pontuado e documentado com os comprovantes das atividades. Para análise de currículo, os documentos comprobatórios deverão ser documentados e numerados de acordo com a tabela de pontuação assinada pelo candidato (Anexo II deste edital). O resultado será publicado por meio de edital específico no dia 07/02/2022.

**6.1.4** A Etapa 4, prova de língua estrangeira é classificatória, com peso 1 (um) e será atribuída nota de 0,0 a 10,0 pontos. A convocação para essa etapa e as regras para a mesma serão publicadas em edital específico, disponibilizado na página do programa. O resultado será publicado no dia 14/02/2022.

Obs.: Todo o processo será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Direção da FACET e formada por docentes do Programa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

## **6.2. Classificação Final dos Candidatos**

Resultado final = [(Etapa 1)\*2,5 + (Etapa 2)\*4,5 + (Etapa 3)\*2 + (Etapa 4)\*1]/10

O resultado final será dado com até duas casas decimais. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de notas. Em caso de empate entre os classificados, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1. maior nota na Etapa 2;
2. maior nota na Etapa 1;
3. maior nota na Etapa 3;
4. ter formação nas áreas prioritárias (vide regimento do programa)
5. maior idade

O candidato aprovado, mas não classificado dentro das vagas comporão duas listas de espera por ordem de classificação: uma lista de espera para subárea Ensino de Ciências e outra lista de espera para a subárea Educação Matemática.

## **6.3. Informações Complementares**

**6.3.1** Os candidatos aprovados serão classificados considerando-se a média ponderada das notas obtidas nos instrumentos de avaliação;

**6.3.2** O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do PPGECMat e formada por professores do corpo docente do programa;

**6.3.4** Os recursos serão interpostos online, no mesmo link da inscrição, como consta no cronograma.

## **7. MATRÍCULA**

**7.1.** O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

**7.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**8.1.** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática **em exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO I**

**EDITAL PPGECCMat N. 26 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

A versão digital do Pré-projeto de pesquisa do mestrado (obrigatoriamente, sem a identificação do nome do candidato) deverá apresentar no máximo 10 páginas (excluindo capa) e atender as normas da ABNT. Na capa do pré-projeto deverá constar a subárea que o candidato deseja concorrer: *Ensino de Ciências* ou *Educação Matemática*. No pré-projeto deve constar: título, introdução, Objetivos, Justificativa, Problema de Pesquisa, Fundamentação teórica/Referencial teórico, Metodologia, Cronograma e Referências. Deverá ser submetido em formato PDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II  
EDITAL PPGECMat N. 26 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Tabela de Pontuação de Currículo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA <sup>v</sup>				
Nome do candidato:				
<b>Eventos Científicos, Produção Científica e Tecnológica</b>				
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, será atribuído conceitos considerando o Qualis em Ensino ou Educação no atual quadriênio (de acordo com a CAPES).				
Esta tabela e os demais documentos deverão ser enviados em arquivo único e no formato PDF. Os comprovantes dos títulos deverão ser numerados em ordem crescente dos itens e na mesma sequência apresentada nesta ficha. A numeração de cada documento deverá ser informada no item <i>Nº Documento</i> (4ª coluna da tabela abaixo).				
<b>Eventos Científicos – Máximo 5 (cinco) eventos em cada item</b>				
Descrição	Critério de Pontuação	Quantidade	Nº Documento	Pontuação Obtida
1 – Participação em evento de âmbito local	3 pontos			
2 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito local	6 pontos			
3 – Participação em evento de âmbito nacional/regional	9 pontos			
4 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito nacional/regional	12 pontos			
5 – Participação em evento de âmbito internacional	15 pontos			
6 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito internacional	18 pontos			
7 - Publicação em anais de eventos nacionais e internacionais	8 pontos			
8 – Prêmios em evento científico	15 pontos			
9 – Organização de Evento Científico	9 pontos			
<b>Sub-total</b>				
<b>Artigo Científico, Livro ou patente</b>				
10 – Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Ensino ou Educação	Qualis A1	100 pontos		
	Qualis A2	75 pontos		
	Qualis A3	50 pontos		
	Qualis A4	40 pontos		
	Qualis B1	30 pontos		
	Qualis B2	20 pontos		
	Qualis B3	10 pontos		
	Qualis B4	5 pontos		
	Qualis C	2 pontos		
Sem Qualis	1 ponto			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

11 – Livro ou capítulo de livro indexado	Livro	75 pontos			
	Capítulo	30 pontos			
12 – Livro ou capítulo de livro não indexado	Livro	30 pontos			
	Capítulo	15 pontos			
13 – Patente internacional		50 pontos			
14 – Patente nacional	Licenciada	100 pontos			
	Depósito	25 pontos			
<b>Sub-total</b>					
<b>OUTROS</b>					
Atividades em áreas correlatas ao PPGECCMat (conforme edital)					
<b>Descrição</b>		<b>Critério de Pontuação</b>	<b>Nº documento</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	
15 – Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica ou à Docência (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PROLICEN/PIBID/PRP)		3 pontos por projeto/ano			
16 – Monitoria		1 ponto por semestre			
17 – Minicurso: limita-se ao máximo de 10 (dez)		0,5 pontos por curso			
18 – Docência na Educação Básica (máximo de 30)		3 pontos por semestre concluído			
19 – Docência no Ensino Superior (máximo de 20)		2 pontos por semestre concluído			
20 - Especialização na área de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.		50 pontos			
21 - Especialização em áreas afins		25 pontos			
22 - Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação stricto sensu, com declaração de aprovação, ano e carga horária mínima de 60h		10 pontos (máximo de 1)			
23 – Participação em projeto de extensão, pesquisa ou ensino		5 pontos (máximo 1 de cada)			
<b>Sub-total</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>Assinatura do Candidato</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III  
EDITAL PPGECMat N. 26 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de  
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria  
de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) **PRETO**

( ) **PARDO**

( ) **INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV  
EDITAL PPGECMat N. 26 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de  
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional  
para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras  
providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em  
anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é partícula.*